



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO PRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 25/11/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4107/2024, às fls. 24/30, com publicação em 26/11/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Lárah Rebelo Gomes, representante do Ministério Público do Trabalho. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Presidente Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de licença médica. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 39ª sessão de julgamento virtual realizada no período de vinte e cinco a vinte e oito de novembro, e da 45ª sessão de julgamento presencial, ordinária, realizada em vinte e seis de novembro, todas do corrente ano. Ato contínuo, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência regimental. Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000084-53.2023.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Designada a sessão de julgamento do dia 10.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000571-56.2016.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Presidente, com pedido de vista registrado nos autos. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0000613-19.2018.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto com vista regimental deferida em sessão anterior. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000963-56.2017.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, com vista regimental deferida em sessão anterior. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0001148-19.2016.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, com vista regimental deferida em sessão anterior. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0001309-94.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença, excluir a condenação da reclamada no pagamento de acréscimo salarial a título de acúmulo de função e reflexos. Custas mantidas, para fins processuais. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001196-37.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Juliana Marques Modesto Leahy, OAB/AL 7.794, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. Fez sustentação oral, pela recorrida, a advogada Fernanda Vicky Natario Silveira Baltazar, OAB/AL 19.897. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso ordinário interposto para deferir à reclamada os benefícios da justiça gratuita, determinando que a exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios pela recorrente/reclamada dê-se após 02 anos, na forma prevista no §4º do Art. 791-A/CLT, considerando ser a mesma beneficiária da justiça gratuita. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0001155-58.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371-B, e, pelo recorrido a advogada Camila Marques Nery dos Santos, OAB/BA 61.652. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença, condenar o reclamado no pagamento: a) do segundo semestre do ano de 2022 e proporcional do ano de 2023, da verba referente ao Programa Próprio Específico - PPE, nos termos da petição inicial; b) de honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas em reversão, pela reclamada, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), calculados sobre 2% (dois por cento) do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) atribuído à condenação para fins processuais. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000391-32.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000026-93.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, a advogada Juliana de Abreu Teixeira, OAB/CE 13.463, e, pelo reclamante/recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 e para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da empresa, para o importe de 15% sobre o valor da condenação. Negar provimento ao recurso da empresa. Custas majoradas para R\$ 260,00, calculadas sobre R\$ 13.000,00. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000351-40.2023.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada sustentação oral do Advogado Letiares Martins Pereira, OAB/RS 62.180, pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000351-56.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Fernando Carlos de Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000167-21.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para anular o processo a partir da citação, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que proceda à reabertura do prazo legal para que a parte ré, querendo, apresente defesa. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000106-02.2023.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Fabrício de Oliveira Albuquerque, OAB/AL 7.343. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000571-72.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Gabriel de Castro Pires, OAB/AL 16.276. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento para majorar o percentual dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

honorários sucumbenciais a cargo da ré para 10% sobre o valor da condenação, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 27 Processo N° RORSum-0000597-73.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Assegurada sustentação oral do Advogado Gabriel de Castro Pires, OAB/AL 16.276, pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000170-73.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrido/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780 e, pelo recorrente(CDC Maceió Ltda.) o advogado Maurício Eduardo de Vasconcelos Feijó, OAB/AL 15.132. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. Já designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000559-57.2024.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrido(Brink's E-Pago Tecnologia Ltda.), o advogado Raphael Felipe Correia Lima do Amaral, OAB/PB 15.535. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do recurso ordinário interposto e, no mérito, DAVA-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença para: 1) reconhecer a condição de financiária da autora, com sujeição à jornada de trabalho estabelecida no art. 224 da CLT, e consequente condenação das reclamadas no pagamento de horas extras, com adicional de 50% e divisor 180, para o trabalho além da sexta hora diária e da trigésima hora semanal, considerada como praticada a jornada descrita pela testemunha, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, com quarenta minutos de intervalo, e das 8h às 13h aos sábados, com reflexos sobre aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado, 13ª salário e FGTS+40%, devendo ser deduzidos eventuais valores pagos sob o mesmo título; 2) atribuir à litisconsorte responsabilidade subsidiária pelas parcelas objeto do condeno; 3) limitar a condenação da reclamante em honorários advocatícios proporcionais aos valores dos pedidos julgados improcedentes; 4) condenar as reclamadas no pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, no percentual de 10% sobre os valores condenatórios. A atualização dos créditos deverá observar os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam: na fase pré-processual o IPCA-E, com incidência dos juros legais equivalentes à TR-D previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177 /91 (conforme item 6 da ementa da decisão do STF) e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, que abrange juros e correção monetária (art. 406 do Código Civil). Custas invertidas, a cargo das reclamadas, mantido o valor estabelecido na sentença, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000052-17.2024.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Breno Muniz Durães Maia, OAB/PE 31.487 e, pelo recorrido, a advogada Elaine Araújo Ramos Nascimento, OAB/AL 19.964. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do condeno a multa aplicada na decisão dos embargos declaratórios. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000118-97.2024.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário interposto e, no mérito, NEGAR-LHE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROVIMENTO. Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000239-41.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão: por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, eis que deserto. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000418-93.2011.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a prescrição intercorrente pronunciada, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento da execução, vencido o Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que lhe negava provimento. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000596-61.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro a fim de majorar o importe arbitrado a título de indenização em face do assédio moral para R\$ 5.000,00, bem como para majorar os honorários de sucumbência para 15% sobre o valor da condenação. Custas majoradas em R\$ 40,00, em face ao acréscimo condenatório. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000610-72.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000684-31.2021.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000928-31.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0001135-85.2014.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0001350-61.2023.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários interpostos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário da reclamada principal para determinar que o Estado de Alagoas informe, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste acórdão, a existência de crédito em favor do reclamado, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC e, em caso positivo, retenha e disponibilize ao juízo independentemente do trânsito em julgado da presente ação, até o limite da condenação; e DAR PROVIMENTO ao recurso da parte autora para deferir para majorar para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor da indenização por danos morais fixada na sentença, correspondente a cerca de três vezes o valor do último salário contratual e para reconhecer a responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas, enquanto, de forma subsidiária, pelas verbas objeto da condenação. Custas mantidas, para fins meramente de alçada. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0001357-29.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0001405-05.2018.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0105500-43.2007.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Assegurada a sustentação oral pelo agravante, o advogado Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826. Decisão:** por unanimidade, deferindo o requerimento formulado pelo agravante, determinar o encaminhamento dos autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0145200-95.2008.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000580-94.2016.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ramos Barreto com vista regimental deferida em sessão anterior. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000905-49.2017.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Presidente, com pedido de vista registrado nos autos. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0040400-49.2004.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0131000-49.2009.5.19.0004 Re lator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0199700-81.2003.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Presidente, com pedido de vista registrado nos autos. Designada a sessão de julgamento do dia 17.12.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 38 Processo Nº 0000019-24.2024.5.19.0062 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 39 Processo Nº 0000023-35.2022.5.19.0061 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 40 Processo Nº 0000073-05.2024.5.19.0057 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 41 Processo Nº 0000076-25.2024.5.19.0003 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 42 Processo Nº 0000130-82.2024.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Ordem: 43 Processo Nº 0000198-66.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 44 Processo Nº 0000223-26.2023.5.19.0055 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento dos embargos de declaração, aproveitando-se dos mesmos apenas para prestar esclarecimentos. **Ordem: 45 Processo Nº 0000238-11.2024.5.19.0006 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 46 Processo Nº 0000265-84.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 47 Processo Nº 0000269-62.2023.5.19.0007 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 48 Processo Nº 0000405-02.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e negar-lhes provimento. **Ordem: 49 Processo Nº 0000455-48.2024.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargados para esclarecer que o valor dos danos morais mantendo a condenação em R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.000,00 (seis mil reais). **Ordem: 50 Processo N° 0000472-90.2024.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 51 Processo N° 0000509-57.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 52 Processo N° 0000544-02.2023.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento por falta de quórum. **Ordem: 53 Processo N° 0000778-52.2021.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 54 Processo N° 0000785-74.2023.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 55 Processo N° 0000881-43.2022.5.19.0004 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 56 Processo N° 0000964-22.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 57 Processo N° 0000967-80.2023.5.19.0003 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 58 Processo N° 0001034-09.2018.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando o embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 59 Processo N° 0109600-79.2009.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 60 Processo N° 0144000-12.1990.5.19.0060 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 61 Processo N° 0164100-48.2002.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada do dia três de dezembro de 2024 cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____
Raphela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.